

DECRETO Nº. 13.994/10
DE 07 DE ABRIL DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 6.443.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o inciso IV do artigo 9º da Lei nº 8.034, de 28 de dezembro de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 6.443.000,00 (Seis Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Três Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:


SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA GERAL		
40.10		
40.10-123610002.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-339030	Material de Consumo	960.000,00
40.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	146.000,00
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
40.10-123610015.1011	Construção, Conclusão e Ampliação de Escolas e Outros	
40.10-449051	Obras e Instalações	470.000,00
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-339030	Material de Consumo	1.120.000,00
40.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	422.000,00
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
40.10-123650011.2027	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-339030	Material de Consumo	640.000,00
40.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	462.000,00
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	378.000,00
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
40.10-123650012.2029	Manutenção de Creches e IMIs	
40.10-339030	Material de Consumo	480.000,00
40.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	290.000,00
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	125.000,00
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -


Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2009.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

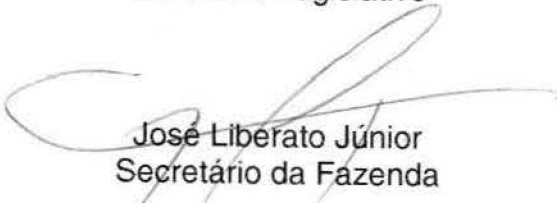
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 07 de abril de 2010.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal

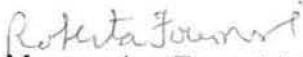


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos